



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 3.019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

(Dispõe sobre remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2026, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

Considerando as atribuições conferidas no art. 5º da Lei Municipal nº 3.411, de 26 de junho de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto, não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3.411, de 26 de junho de 2025), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 17 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de setembro de 2026.

MARCOS

BUZETTO:12369102810

Assinado de forma digital por
MARCOS BUZETTO:12369102810
Dados: 2026.09.17 17:03:01 -03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO - DECRETO Nº 3.019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 02 01	GABINETE ADMINISTRATIVO		
Ficha: 26	04.122.0012.2032.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 86	08.244.0013.2036.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	8.000,00	
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		28.000,00	

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 02 01	GABINETE ADMINISTRATIVO		
Ficha: 20	04.122.0012.2032.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL	-20.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 85	08.244.0013.2036.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-8.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-28.000,00	